



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 480/2017, DE 04/05/2017

“Dispõe sobre a autorização para Contribuição à Casa de Caridade São Vicente de Paula, Hospital São Paulo de Muriaé, para atendimento de usuários do Município no Pronto socorro e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Executivo a assinar convênio e efetuar contribuição no valor de R\$ 123.440,00 (Cento e Vinte três mil, quatrocentos e quarenta reais), à Casa de Caridade São Vicente de Paula de Muriaé, Hospital São Paulo, para atendimento a usuários do Município no pronto socorro.

Art.2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 98.752,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais), destinado a Contribuição Casa de Caridade São Vicente de Paula, Hospital São Paulo de Muriaé, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Unidade	05:	Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade	01:	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10:	Saúde		
Sub-função	302:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0012:	Assistência Médica e Odontológica de Qualidade		
Atividade	2.0041:	Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
Elemento	3.3.50.41:	Contribuições	R\$	98.752,00
TOTAL			R\$	98.752,00

Art. 3º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Unidade	05:	Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade	01:	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10:	Saúde		
Sub-função	301:	Atenção Básica		
Programa	0012:	Assistência Médica e Odontológica de Qualidade		
Atividade	2.0036:	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica		
Elemento	3.3.90.36:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	98.752,00
TOTAL			R\$	98.752,00

Art. 4º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 413, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 464, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, a ação criada no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 04 de maio de 2017.


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

